

市 政 署

第 07/DEM/2019 號

公開招標

承包 2020 年市政署轄下第三組別
扶手電梯及升降機之維修保養服務



目錄

招標章程

1. 標的	4
2. 投標人	4
3. 標書的組成部份	4
4. 遞交標書及文件的方式	8
5. 遞交標書	9
6. 開標日期	10
7. 臨時保證金	10
8. 標書不被接納情況	10
9. 甄選標書	11
10. 確定保證金	12
11. 僱員和其報酬	12
12. 違約金	13
13. 判給無效	13
14. 合同擬本、判給通知和確定保證金	13
15. 合同	14
16. 聲明異議及要求解釋	14
17. 解決糾紛	15
18. 判給權利之保留	15
19. 適用法例	16
20. 依據	16



目錄

承投規則

1. 標的	16
2. 承批款項的結算	16
3. 期限	17
4. 批給條件	17
5. 服務要求的詳細說明 (特別技術條件)	18
6. 罰則	25
7. 合同之更改和解除	26
8. 適用法例	27



招標章程

1. 標的

- 1.1. 本招標章程旨在「承包 2020 年市政署轄下第三組別扶手電梯及升降機之維修保養服務」，包括附件二內所列之全部設備。
- 1.2. 上述之服務期限為 2020 年 1 月 1 日至 12 月 31 日止。
- 1.3. 承投規則已詳細列明上述招標所提供服務的細則。
- 1.4. 上述服務是承批人之專有責任，並應經常在嚴格履行本承投規則和合同規定之條文中進行。

2. 投標人

凡在本澳居住或辦事處設於澳門並聲稱完全履行本招標章程及承投規則所列條件的自然人或法人均可參加是次招標。

3. 標書的組成部份

標書應以中文或葡文繕寫在 A4 紙上，並由以下兩獨立部分組成：

第一部分 — 價格標書(第 3.1 及 3.2 點所指必須遞交的全部文件)；

第二部分 — 文件(包括第 3.3 點所指必須遞交的全部文件)。



3.1. 價格標書

價格標書應遵守下列規定：

- (a) 應按附件一的式樣編制標書；
- (b) 應以同一字體打印標書，不能塗擦、把字刪除或在行間加字；
- (c) 投標單位的代表應於價格標書的每頁上簡簽及蓋上公司印章，倘價格標書由授權人簽署，則必須於第 3.3 款規定的文件部份內附同有關授權書；
- (d) 價格應以澳門幣標示；
- (e) 倘投標價格單價與總價格計算有誤差，則以單價為計算基準。
- (f) 價格有效期為 2020 年 1 月 1 日至 12 月 31 日。

3.2. 組成價格標書的文件

- (a) 價格標書正本（附件一）；
- (b) 各地點扶手電梯及升降機之月費清單（附件二）；
- (c) 零件更換報價表（附件三）；
- (d) 負責是次保養服務之本地維修保養從業人員比例聲明書正本；
- (e) 提供公司組織架構及參與是次標書服務工作之維修保養人員履歷及專業經驗證明；



(f) 工作計劃書

投標人應把定期進行的工作及按照承投規則規定的工作計劃一起提交，以便在按照相關國際規定的標準，對附件二的所有設備進行長期保養，使其處於最佳運作狀況，發揮有效性能，並為公眾提供高效的服務；

(g) 同類型服務經驗資料：

提供不超過二十項之同類型服務經驗；內容必須包括但不限於服務地點、人數及服務內容等；

(h) 記錄保養及維修簿冊：

投標人應提交一本紀錄保養及維修簿冊的式樣，以便記錄各項保養及維修工作，設備停止運作的時間及原因，更換的零件等；

3.3. 投標人資格的證明文件

文件的組成（應按下列次序詳列並遞交）：

(a) 臨時保證金的繳付證明影印本；

(b) 聲明書正本：

詳列投標人姓名、出生地、國籍、出生日期及住所，倘屬公司，則列出公司名稱、總址、子公司、有意履行合約之分支機構、行政管理機關據位人及有權使公司承擔義務之其他人之姓名；同時聲明未因最近三年內結算之稅捐及稅項而結欠行政當局債務，以及遵守刊登於 2004 年 6 月 14 日第 24 期《澳門特別行政區公報》第一組內第 17/2004 號行政法規－禁止非法工作規章（附件四）；



- (c) 競投者需提供由土地工務運輸局所發出，本年度接納該司進行升降機類設備公司登記(續期)申請之回覆公函影印本；
- (d) 繳付確定保證金及承諾購買第三者民事責任保險聲明書正本：
聲明倘獲判給，即在獲通知之日起八天內須繳付確定保證金；同時聲明將按有關保險法例向以澳門為總址或具其代表之保險公司購買保險(投保額不少於澳門幣一仟萬圓)，保險目的是為保障在設備的不良運作、工作執行不善而引致，以及由設備或操作員對第三者所引致之意外、所有損失及損害（附件五）；
- (e) 營業稅：
已繳納或獲豁免繳交最近經濟年度營業稅的證明文件正本或影印本；
- (f) 商業登記證明：
成立公司及倘有的修改公司章程有關之商業登記正本，該證明須具有有效期三個月，由簽發日起計；倘競投者為個人企業主，且未於商業及動產登記局作登記，須提供未作登記之聲明書，而此聲明書必須蓋章簽署（附件六）。
- (g) 放棄特別司法管轄聲明書：
倘投標人並非澳門居民或其企業住所不設在澳門，則應提交有關放棄引用所屬地區的法律處理一切招標行為及提供服務行為的聲明書正本(附件七)；
- (h) 投標人須提交於本次公開競投有權使公司承擔義務的有效人士之身分證明文件之影印本。



(i) 授權書：

指定投標人之代表簽署標書之授權書或具法律效力的授權書正本。倘由指定投標人本人簽名，可豁免此文件。

3.4. 投標人可提交表明具備履行本公開招標條件的文件。

3.5. 市政署不受理投標人因標書製作上的錯漏而提出的任何聲明異議。

4. 遞交標書及文件的方式

4.1. 價格標書應置放在不透明信封內（附同 3.1 及 3.2 點所指的文件），並以火漆緘封或由單位代表簽署緘封或蓋章緘封，信封封面除註有投標人的名稱外，還應寫上：

市政署

第 07/DEM/2019 號公開招標

“ 承包 2020 年市政署轄下第三組別
扶手電梯及升降機之維修保養服務 ”

第一部分 — 價格標書

4.2. 有關 3.3 點所指的文件應置於另一個不透明信封內，並以火漆緘封或由單位代表簽署緘封或蓋章緘封，除投標人的名稱外，信封封面還應寫上：



市政署

第 07/DEM /2019 號公開招標

“ 承包 2020 年市政署轄下第三組別
扶手電梯及升降機之維修保養服務”

第二部分 — 文件

- 4.3. 上述兩個信封應再置於另一不透明信封內，並以火漆緘封或由單位代表簽署緘封或蓋章緘封，除投標人的名稱外，正面應寫上：

市政署

第 07/DEM /2019 號公開招標

“ 承包 2020 年市政署轄下第三組別
扶手電梯及升降機之維修保養服務”

5. 遞交標書

- 5.1. 投標人須由通告刊登於《澳門特別行政區公報》之日起至二〇一九年十月三十日下午五時前把標書親自遞交至新馬路 163 號市政署地下文書暨檔案中心，並索取簽收回條，或以雙掛號郵件方式寄送至上址。
- 5.2. 若標書以郵遞方式寄送，投標人須對可能出現的郵遞延誤負責，不得為逾期送抵的標書提出任何聲明異議。



6. 開標日期

開標程序將於遞交標書限期屆滿後緊接的首個工作日十時正在南灣大馬路中華廣場六樓民政總署培訓及資料儲存處，並由開標委員會主持。

7. 臨時保證金

- 7.1. 投標人須向市政署提交臨時保證金，以保證依時確切履行因提交標書而承擔的義務。
- 7.2. 臨時保證金可以現金或銀行擔保在市政署財務處/出納繳交。金額分別為：

澳門幣叁萬元正(MOP30,000.00)；
- 7.3. 當市政署與某投標人簽訂合同後，如因公眾利益而宣告本招標無效時，投標人可獲發還已給付的臨時保證金或取消擔保。
- 7.4. 沒有參與招標或因欠交文件或其他原因而被淘汰的投標人，同樣有權收回臨時保證金或取消擔保。
- 7.5. 市政署將在隨後的日子進行臨時保證金的退還工作。

8. 標書不被接納情況

- 8.1. 在截標之期限過後才呈交標書。
- 8.2. 在截標之期限過後才繳交臨時保證金。
- 8.3. 欠缺第 3.2.及 3.3 點所規定的文件。



8.4. 投標人被有條件性接納並獲通知後二十四小時內，未能補交開標委員會所規定的文件，則投標人立刻被剔除。

8.5. 不按照第 4 點之規定組成文件。

9. 甄選標書

9.1. 市政署不接納不符合本招標章程及承投規則既定的要件或違反七月六日第 63/85/M 號法令的任何規定的標書。

9.2. 市政署保留選取價格並非最低但卻適合的標書，以及因公眾利益而不作出批給或只作出部份批給的權利。

9.3. 甄選標書的標準如下：

(a) 投標價—附件一（60%）；

(b) 零件更換報價表—附件三（10%）；

(c) 投標公司組織架構及服務計劃書，包括：公司組織架構詳情、負責是次標書服務之維修保養人員履歷和專業經驗證明、保養表、工作安排及所使用的工具等（10%）；

(d) 同類型工作的專業經驗及過往服務表現，包括在市政署、其他公營及私人機構（15%）；

(e) 負責是次保養服務之本地維修保養從業人員比例（5%）。



10. 確定保證金

- 10.1. 市政署將以書面通知獲選的投標人，其應在獲批給通知後八天期限提交確定保證金，保證金可透過現金或銀行擔保方式繳付，作為確實依時履行因簽訂合同所需承擔的義務保證。
- 10.2. 若承批人不依時提交確定保證金，在三個工作日內亦沒有向市政署提出合理及充分的解釋理由，則立即喪失臨時保證金，並將之撥歸市政署，而批給亦立即視作無效。
- 10.3. 確定保證金相當於判給價格的百分之四。
- 10.4. 若承批人不在規定簽訂合同之日期、時間和地點出席，在三個工作日內沒有向市政署提出合理及充分的解釋理由，則立即喪失確定保證金，並將之撥歸市政署，而批給亦立即視作無效。
- 10.5. 如承批人不遵守法定合同或前合同的義務，市政署可沒收承批人已繳交的確定保證金，不取決於司法裁判。
- 10.6. 於承包服務期間，若需按承投規則的規定，從確定保證金中提取某個數目來繳交罰款時，確定保證金之款項應從有關通知日起計十天期限內重新填補。
- 10.7. 當承批人已完全確實履行所有載於合同內的義務及工作，承批人需於三十天內以書面形式向市政署提出解除或退還已繳交保證金的要求。
- 10.8. 確定保證金不生息，繳交或提取保證金的一切費用均由承批人負責。

11. 僱員和其報酬

- 11.1. 承批人應優先僱用澳門特別行政區的本地勞工。



11.2.承批人必須每季向市政署遞交澳門特別行政區的本地與非本地勞工資料表。

12. 違約金

12.1.在不影響第 10.6 點的規定下，承批人尚須賠償因不遵守合同而引致的損失，但違反第 11 點要求除外，在這情況下須繳付補償性違約金。

12.2.如承批人不遵守第 11 點規定，且不論承批人是否有過錯，承批人須繳付補償性違約金，金額為整個合同總金額的百分之十。

13. 判給無效

倘獲判給的投標人拒絕或不在規定期限繳交確定保證金，臨時保證金將撥歸判給實體所有，且根據第 10.2 點所指，該項判給亦告無效，惟不可歸責者除外。

14. 合同擬本、判給通知和確定保證金

14.1.獲判給的投標人必須於收到合同擬本五天內提出意見，逾期不發表意見者，擬本被視作接受論。

14.2.在合同內指明有關立約人的身分資料、付款方式、期限、判給金額及承擔服務的條件。

14.3.獲判給的投標人須於接獲承判通知書後八天內提交確定保證金，否則該判給被視作無效，該投標人所給付的臨時保證金將撥歸市政署。



14.4. 根據七月六日第 63/85/M 號法令第四十一條第三款的規定，有關判給亦會通知其餘投標人。

15. 合同

15.1. 應由繳交確定保證金之日起計三十天內簽訂書面合同。

15.2. 只有當合同擬本所產生的義務並未在招標的基本文件和利害關係人的標書內註明時，方接納由此而引致對合同擬本所提出的聲明異議。

15.3. 編制及簽訂合同的費用概由承批人負責。

15.4. 簽訂合同時，負責簽署者須出示法定代表的證明文件。

15.5. 應遵守所有適用於與澳門特別行政區公共行政當局簽訂合同的澳門法例。

16. 聲明異議及要求解釋

16.1. 如對供查閱的文件有任何異議或就該等文件在理解上出現任何疑問而要求解釋，應於遞交標書期限的首個三分之一時間內以書面向澳門南灣大馬路南通商業大廈十八字樓市政署市政建設廳提出。

16.2. 上款所指之解釋應於上款所指期間緊隨之三分之一時間內以書面作出。倘作出解釋的期限屆滿仍無回覆，則利害關係人可要求延遲遞標日期。

16.3. 作出解釋的副本將加入競投供查閱之文件，並按競投通告所採用的形式公布該事實。



17. 解決糾紛

由合同衍生而雙方未能解決的問題，將提交本地區有權限之法院審理。

18. 判給權利之保留

18.1. 市政署得在符合公共利益之情況下，保留不作出判給或只作出部份判給的權利。

18.2. 獲判給人須受所有可對之適用的法律約束。

19. 適用法例

倘本招標章程或承投規則未載明的事項有任何遺漏，則將按照澳門特別行政區現行可適用之法律（如七月六日第 63/85/M 號法令和經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令）處理。

20. 依據

若對是次公開競投之<招標章程>及<承投規則>存有疑問，以本署之解釋為準，並以中文本為準。



承投規則

1. 標的

- 1.1. 本承投規則旨在「承包 2020 年市政署轄下第三組別扶手電梯及升降機之維修保養服務」。
- 1.2. 上述服務由承批人負責，並須在嚴格遵守本承投規則所定的條件及有關合同的條款下提供服務。

2. 承批款項的結算

- 2.1 服務費用將以本地貨幣(澳門幣)計算，並以抬頭人為被判給人的支票支付，費用由市政署 2020 年度本身預算的相關項目支付；
- 2.2 經協訂的投標價由市政署按照每月提供服務總時數支付予承批人，直至合同期限屆滿為止；
- 2.3 若勞務費用單價含有小數位，須以小數點後一個位作準；
- 2.4 在 2020 年 1 月 1 日至 12 月 31 日期間（合共 12 個月），勞務費用不得增加；
- 2.5 電力開支由市政署負責。



3. 期限

合同由 2020 年 1 月 1 日至 12 月 31 日。

4. 批給條件

承批人須完全且依時履行本承投規則及與市政署簽訂的合同所載的全部條件，否則被科處既定的處罰；

5. 服務要求的詳細說明（特殊技術條件）

5.1 標的

本標的是為附件二中所列之各扶手電梯及升降機提供預防性維修保養及更正性維修服務，包括供應零件、定時開關設備、排除故障及技術輔助。

5.2 維修保養月費

倘有關扶手電梯及升降機因技術問題而連續停止運作三十日或以上，則相關扶手電梯及升降機維修保養月費在該停機時段內將被扣除。

5.3 承批人的特別義務

一、承批人須按下述規定和條件維持附件二所述設備處於良好運作狀態：

- （一） 每天均須按本署之要求，定時以人手開關扶手電梯，但部份室內扶手電梯，可因應使用單位要求而由單位



人員自行開關，升降機則基本是24小時運作(龍環葡韻步行徑斜行升降機L3及L4需日常人手開關升降機，以及在雷暴/陣風/黑球/三号風球等生效或取消後30分鐘內進行人手開關升降機)；；

(二) 每月不少於兩次月檢保養，並需委派專業人員(每次不少於兩人)在正常辦公時間內清潔所有電動設備和操控裝置；為扶手電梯及升降機之相關傳動件及活動件(如：梯級鏈、機械大鏈、導軌及其他相關部件)添加潤滑油；以及檢查所有扶手電梯及升降機的設備；清潔扶手電梯之外表面（包括：各旁板、扶手帶及相關之安全海報）；

(三) 在本署要求時，提供技術諮詢方面的支援，提供配合第三方抽查的支援，提供開關附件二內各設備的支援，但本署不須支付額外費用；

二、 承批人必須自故障發生之日起最多兩星期內更換已損壞的零件。

三、 承批人若因上款所述期限屆滿仍未更換零件，而導致不能提供保養服務，本署將暫停給付每月的服務費用，直至承批人已將零件更換妥當，且扶手電梯或升降機恢復運作為止。

四、 在具有合理解釋的例外情況下，且經本署書面批准，本條第二款所述的期限可以延長，惟不應超過兩個月。

5.4 預防性維修保養



- 一、預防性維修保養的工作應根據製造商建議之規則以及根據所有維修保養之維修計劃書遞交的程序表進行。
- 二、所有維修保養工作程序應事先交給本署批准。
- 三、承批人擬對預防性維修程序表作出任何更改，應最少在三十六（36）小時前向本署提出申請。
- 四、預防性維修服務包括員工工資及所有附件二範圍內之設備之預防性維修所需要的零件及消耗品。
- 五、承批人須呈交計劃書，並派出維修技術人員對扶手電梯及升降機進行保養工作，包括清理、潤滑、檢查、調整、修理所有扶手電梯及升降機之設備、裝置及所有機電控制零件。
- 六、承批人須定期檢查與測試所有機械、設備與安全設施，並確保扶手電梯及升降機在安全及正常狀態下運行。
- 七、承批人需對專為扶手電梯及升降機井坑排水之相關設備（例如污水泵連同其供電及控制系統），進行定期維修保養及緊急維修工作，如遇水淹則應及早將水排出並進行清理。而市政署設備處則只提供零件支援。
- 八、承批人需注意扶手電梯及升降機保養所用物料及油污的處理，若因處理不當導致上述污水泵或其他水泵系統配件損壞，則需要作出相應賠償。
- 九、承批人需對為扶手電梯及升降機專設的機房及井道內之照明、抽排氣系統、空調、插座、連上述各相應之



供電及控制系統進行定期維修保養及緊急維修工作。承批人亦需對為扶手電梯及升降機專設的自動撥號器及線上對講系統連上述各相應之供電和通訊線進行定期維修保養及緊急維修工作。而市政署設備處則按需要而提供零件支援。

- 十、若承批人發現扶手電梯及升降機之供電故障無法自行維修解決，或污水泵系統出現故障而需本處提供零件，承批人必須即時知會本處及派員留守現場，以便等待本處人員前往現場商議解決方案。

5.5 更正性維修

- 一、更正性維修包括對損壞或確定有缺陷的設備及附件所進行的修理或更換工作。
- 二、承批人須在接獲乘客被困的傳呼或電話通知後十五分鐘內到達現場，並且即時展開有關工作，而接獲停機傳呼或電話通知後二十五分鐘內須到達現場展開有關工作。
- 三、承批人須在接獲由本署安裝之遙遠監察系統所發出的停機訊號時，迅速派員在二十五分鐘內到達現場開展有關工作。
- 四、工作傳喚次數及時間沒有限制。
- 五、承批人須派人員每天巡查所有設備，以便能盡快修復設備的運作不良或停頓。
- 六、本署無須為任何緊急維修支付額外的費用。



5.6 零件

- 一、承批人須提供原廠或同等質量之扶手電梯及升降機所需的零件，並保證最少一年內運作良好，否則須無償重新更換。
- 二、承批人須無償提供潤滑用之潤滑油及雪油，但減速齒輪箱之潤滑油除外。
- 三、可無須經本署預先批准或知悉，而進行維修或更換設備零件，以維持良好運作，但該等維修或更換零件的費用按每部扶手電梯及升降機計不得超過澳門幣貳仟圓整（MOP2,000.00）；
- 四、當上項所指維修或更換零件之費用超過上項規定的金額時，承批人須經本署批准後才可進行維修或更換零件。

5.7 （技術援助）

- 一、承批人須通知本署維修的行動，且應按照本署的指示進行有關協調工作。
- 二、承批人須通知本署有關設備之維修保養工作的最新發展。
- 三、承批人須合作組織有關設備的技術檔案，提供所有操作手冊、維修手冊、零件目錄、完成購置程序及執行工程程序所需的資料。



5.8 工作報告

- 一、年檢報告及評估建議：在服務期的首月內，提交附件二內各扶手電梯及升降機之年檢報告。並按報告內容提出評估及相應改善建議。
- 二、承批人須制定執行工作報告，其上應清楚指明所有使用設備技術之識別資料、工作開始及完成時間、工作描述及用作更換的零件之識別資料。
- 三、承批人應在執行工作後立即將報告交予本署有關部門查閱。
- 四、承批人須在每月10號前提交上月之工作報告及故障記錄，及在每月25號前提交下月之工作計劃，所有呈交的報告必須一式兩份，一份提交本署，一份存於承批人，且該等報告須經本署人員簽名，方為有效。
- 五、承批人須在每次故障後四十八小時內作出通報及提供解決方案之建議。
- 六、承批人需在每次意外發生後，派本澳註冊之相關工程師對涉事設備進行安全運行檢查，以及在事發後四十八小時內呈交具上述工程師簽署之意外報告。承批人亦需在每次意外發生後，知會所屬理賠保險公司備案。
- 七、承批人須按土地工務運輸局《公共工程升降機－自動扶梯及自動行人道的監管制度指引》，對上址設備進行相關工作及提供相應之年檢或五年檢報告。



八、不履行5.8(工作報告)之規定，科以罰款澳門幣一千圓至五千圓。

5.9 服務時間

- 一、扶手電梯及升降機服務時間：必須每天早上七時前開啟，晚上十二時停機，但部份室內扶手電梯，可因應使用單位要求而由單位人員自行開關，升降機為24小時運作。市政署可按實際情況更改上述服務時間。
- 二、定期保養維修時間：逢星期一至星期五早上九時至下午五時。
- 三、本署保留修改定期保養時間之權利，承批人不能因更改運作時間而要求增加合同費用。
- 四、承批人必須在發生故障後立即進行維修，如有需要暫停對公眾開放扶手電梯及升降機，必須立即通知本署有關人員；如本署認為有需要在正常工作時間以外提供服務，承批人必須無條件執行，並須在四十八小時內呈交報告，說明維修方案及完成維修之日期，而此類緊急維修服務之費用已包含在本合同價金內。

5.10 工具

為良好地執行有關維修保養工作的一切工具由承批人提供。



5.11 保險

- 一、承批人必須就設備的不良運作、不妥當執行工作所造成的任何意外，向總址或代表處設於澳門的保險公司購買第三者民事責任保險，保額不少於澳門幣一仟萬圓整（MOP10,000,000.00），並須在簽約後十五天內將有關保險單影印本遞交予本署。
- 二、承批人尚須為所有為其服務的工作人員購買勞工法例所規定的保險。

6. 罰則

6.1 一般原則

倘承批人違反在合同中所承擔的義務，須受 6.3 點所載的處罰。

6.2 接管

若發現承批人放棄經營服務，市政署將直接或透過第三者確保在承批人放棄經營時間，以臨時方式經營服務，而承批人仍須承擔全部經營開支，但不妨礙行使解約權。

6.3 金錢處罰

除包括在合同內的其他罰款外，若承批人不履行或瑕疵履行合同規定之任何義務，還被科以下列罰款：

- a) 延遲向公眾開放：每台扶手電梯或升降機每延遲超過一小時，每次罰款澳門幣壹仟圓整（MOP1,000.00）。



- b) 承批人在接獲乘客被困傳呼/電話通知後應在十五分鐘內到達現場，若超過三十五分鐘才到達現場，每次罰款澳門幣貳仟圓整（MOP2,000.00）；在接獲停機通知後應在二十五分鐘內到達現場，若超過四十五分鐘才到達現場，每次罰款澳門幣壹仟圓整（MOP1,000.00）。
- c) 上述處分不適用於經適當解釋的不可抗力情況。
- d) 未全部履行本合同所指的服務，罰款澳門幣壹仟圓整（MOP1,000.00）至伍仟圓整（MOP5,000.00）。
- e) 全面中斷提供服務（按日計），罰款澳門幣壹萬圓整（MOP10,000.00）至伍萬圓整（50,000.00），且不影響第 6.3 條的規定。
- f) 拒絕提供本合同要件範圍內被要求的、且屬合同規定其須進行的工作，罰款澳門幣伍仟圓整（MOP5,000.00）至壹萬圓整（MOP10,000.00）。
- g) 工作不完善或被監察部門證實不符合要求，罰款澳門幣壹仟圓整（MOP1,000.00）至伍仟圓整（MOP5,000.00）。
- h) 再犯上述各項之過失，罰款將增加百分之五十。
- i) 承批人因被執行罰款而應付的款項，將在確定保證金中扣除。



7. 合同的更改和解除

7.1 倘雙方在合同任一條文所作的任何更改引致既定價格劇增，該等更改須符合現行法例方有效。

7.2 市政署可因下列情況解除合同：

- a) 未經市政署批准，頂讓、全部或局部轉讓批給；
- b) 不履行合同規定之義務，引致扶手電梯或升降機的正常運作出現問題或受到損害；
- c) 承批人不提交或不重新補足保證金；
- d) 承批人欠缺或取消《特殊技術條件》之 5.11 規定的保險；
- e) 一年期間執行的或可執行的罰款額達合同擔保金額百分之五十；
- f) 承批人屢次不遵守市政署作出的指示和勸告；
- g) 發現非因不可抗力和未獲市政署批准而中止工作；
- h) 破產或與債權人達致清償協議。

7.3 倘解除合同，市政署有權扣留存款或執行承批人已適當提交的擔保及與執行合同有關之所有動產或不動產。

7.4 倘因可歸責市政署的過失而使承批人不能履行所承擔的義務，承批人有權解除合同，在此情況下，並有權獲發還存款或解除已提交的擔保。

7.5 經雙方協議亦可解除合同。



7.6 解除合同後，市政署將立即自行或由第三者承擔工作之管理。

7.7 市政署可基於維修或更新之開標工程，而終止本合同內全部或部份設備的維修保養工作，但需提前一個月以書面知會承批人。

8. 適用法例

倘本承投規則有任何遺漏，將按現行用的法律(如七月六日第 63/85/M 號法令和經五月十五日第 30/89/M 號法令修訂的十二月十五日第 122/84/M 號法令)處理。



附件一 價格標書（公司名義之聲明書格式）

價 格 標 書

本投標人_____（商號或公司），
總辦事處設於_____，
於商業及動產登記局的註冊編號為_____，由合法代
表人（1）_____（姓名）持有澳門居民身份證
/ 認 別 證 ， 編 號 _____，（2）
（姓名），持有澳門居民身份證/認別證，編號_____作代
表有權限與民政總署簽定有關合同，茲聲明完全接納載於通告、承投
規則及招標章程規定承擔第 07/DEM/2019 號公開招標-「承包 2020 年市
政署轄下第三組別扶手電梯及升降機之維修保養服務」之條件及工作
內容，並遵守澳門特區現行的法例適用的規定。

還聲明，建議提供本合同所述的服務費用如下：

澳門幣_____（數字及大寫）。

投標人
（簽名及企業之蓋章）

日期：_____ / _____ / _____

附件一 價格標書（個人名義之聲明書格式）

價 格 標 書

本投標人_____（個人名義公司）出生地
_____ 國 籍 _____ 出 生 日 期 ____/____/____， 職 業
_____, 住址_____, 有權限代表
簽定有關合同，茲聲明完全接納載於通告、承投規則及招標章程規定承
擔第 07/DEM/2019 號公開招標-「承包 2020 年市政署轄下第三組別扶手
電梯及升降機之維修保養服務」之條件及工作內容，並遵守澳門特區
現行的法例適用的規定。

還聲明，建議提供本合同所述的服務費用如下：

澳門幣_____（數字及大寫）。

投標人
（簽名及企業之蓋章）

日期：____/____/____

附件四 聲明書

3.3. b) 聲明書

本投標人_____（公司公稱），總辦事處設於_____（並指出存在的子公司），於商業及動產登記局的註冊編號為_____，公司負責人為_____（姓名及身分），在本行為由合法代表人_____（姓名），有權限代表簽定有關合同。

茲聲明本公司未因最近三年內結算之稅捐及稅項而結欠行政當局債務；並遵守刊登於 2004 年 6 月 14 日第 24 期《澳門特別行政區公報》第一組內第 17/2004 號行政法規－禁止非法工作規章。

或（僅適用於個人名義的公司）

本投標人_____（個人名義公司）
出生地_____國籍_____出生日期____/____/____，職業_____，住址_____，有權限代表簽定有關合同。

茲聲明本投標人未因最近三年內結算之稅捐及稅項而結欠行政當局債務；並遵守刊登於 2004 年 6 月 14 日第 24 期《澳門特別行政區公報》第一組內第 17/2004 號行政法規－禁止非法工作規章。

投標人
(簽名及企業之蓋章)

日期：____/____/____

3.3. c) 繳付確定保證金及承諾購買第三者民事責任保險聲明書

茲聲明，倘標書獲選，將於獲通知批給之日起計八天內繳付相當於提供服務投標價格百分之四的確定保證金，作為保證履行合同所載的義務。

同時聲明將按有關保險法例向以澳門為總址或具其代表之保險公司購買保險（投保額不少於澳門幣一仟萬元），保險目的是為保障在設備的不良運作、工作執行不善而引致，以及由設備或操作員對第三者所引致之意外、所有損失及損害。

投標人
(簽名及企業之蓋章)

日期： / /

3.3. f) 聲明書

(僅適用於競投者為個人企業主及未於商業登記局作登記)

- 1) 競投者姓名：_____
- 2) 婚姻狀況：_____
- 3) 出生地：_____
- 4) 住所：_____
- 5) 身份證明文件類別及編號：_____
- 6) 身份證明文件發出地點：_____
- 7) 商業名稱：_____
- 8) 商業企業之總址：_____
- 9) 商業企業之地址：_____
- 10) 納稅人編號：_____
- 11) 有否於商業及動產登記局登記：有 ☐ 編號：_____ ； 否 ☐

聲明上述所提供之資料確實無訛。

投標人

(簽名及企業之蓋章)

日期： / /

總址設在澳門特別行政區之競投者無須填寫第 8 點之資料。

3.3. g) 聲明書

放棄引用所屬地區法律之聲明書

_____¹，現聲明：

放棄引用所屬地區之法律處理一切與本招標行為、取得行為及直至結算為止等有關事宜。

投標人

(簽名及企業之蓋章)

日期： / /

¹指出公司名稱或商業名稱及地址或總址，或子公司。



附件二 (第三組別)

各地點扶手電梯及升降機之月費清單

序號	梯號	位置	牌子	型號	每月保養單價 MOP\$ (必須填寫單價)
no.1	L1	愕斜巷天橋	上海三菱	ELE-NZ10S	
no.2	L2	愕斜巷天橋	上海三菱	ELE-NZ10S	
no.3	L1	關閘廣場東側臨時天橋	亞洲富士	TKJ(W)900	
no.4	L2	關閘廣場東側臨時天橋	亞洲富士	TKJ(W)900	
no.5	L3	關閘廣場東側臨時天橋	亞洲富士	TKJ(W)900	
no.6	L1	關閘廣場西側臨時天橋	亞洲富士	TGJ(W)1150	
no.7	L2	關閘廣場西側臨時天橋	亞洲富士	TGJ(W)1150	
no.8	L1	港澳碼頭隧道	上海三菱	ELENESSA	
no.9	L2	港澳碼頭隧道	上海三菱	ELENESSA	
no.10	L1	馬揸度行人天橋	上海三菱	ELENESSA	
no.11	L2	馬揸度行人天橋	上海三菱	ELENESSA	
no.12	E104	馬揸度行人天橋	上海三菱	JP-BF-1000 JP-BF-1200	
no.13	E105	馬揸度行人天橋	上海三菱	JP-BF-1000 JP-BF-1200	
no.14	E1	祐漢小販大樓	上海三菱	JP-BF-1000	
no.15	E2	祐漢小販大樓	上海三菱	JP-BF-1000	
no.16	E3	祐漢小販大樓	上海三菱	JP-BF-1000	
no.17	E4	祐漢小販大樓	上海三菱	JP-BF-1000	
no.18	E5	祐漢小販大樓	上海三菱	JP-BF-1000	
no.19	E6	祐漢小販大樓	上海三菱	JP-BF-1000	
no.20	E7	祐漢小販大樓	上海三菱	JP-BF-1000	
no.21	E8	祐漢小販大樓	上海三菱	JP-BF-1000	
no.22	L1	羅理基大馬路行人天橋	亞洲富士	TGJ(W)1000	
no.23	L2	羅理基大馬路行人天橋	亞洲富士	TGJ(W)1000	
no.24	E104	羅理基大馬路行人天橋	亞洲富士	CFW30-100	
no.25	E105	羅理基大馬路行人天橋	亞洲富士	CFW30-100	



附件二 (第三組別)

各地點扶手電梯及升降機之月費清單

序號	梯號	位置	牌子	型號	每月保養單價 MOP\$ (必須填寫單價)
no.26	L1	海洋大馬路行人天橋	日本三菱	ELENESSA	
no.27	L2	海洋大馬路行人天橋	日本三菱	ELENESSA	
no.28	L1	臨時水上街市	上海三菱	ELENESSA及L EHY-MRL	
no.29	L2	臨時水上街市	上海三菱	ELENESSA及L EHY-MRL	
no.30	L1	氹仔美副將馬路行人天橋	上海三菱	ELENESSA	
no.31	E106	氹仔美副將馬路行人天橋 E106電扶梯	上海三菱	JP-BF-1200	
no.32	L1	水坑尾天橋	上海三菱	ELENESSA	
no.33	L2	水坑尾天橋	上海三菱	ELENESSA	
no.34	L1	氹仔高勵雅馬路天橋	上海三菱	ELE-NZ10S	
no.35	L2	氹仔高勵雅馬路天橋	上海三菱	ELE-NZ10S	
no.36	E107	氹仔高勵雅馬路天橋	上海三菱	JP-BF-1200	
no.37	E108	氹仔高勵雅馬路天橋	上海三菱	JP-BF-1200	
no.38	L1	金蓮花廣場隧道	上海三菱	ELE-NZ31S	
no.39	L2	金蓮花廣場隧道	上海三菱	ELE-NZ31S	
no.40	L1	世貿中心隧道	上海三菱	ELE-NZ31S	
no.41	L2	世貿中心隧道	上海三菱	ELE-NZ31S	
no.42	E1	政府綜合服務大樓	日本三菱	J型	
no.43	E2	政府綜合服務大樓	日本三菱	J型	
no.44	E3	政府綜合服務大樓	日本三菱	J型	
no.45	E4	政府綜合服務大樓	日本三菱	J型	
no.46	L1	政府綜合服務大樓	日本三菱	VFDL	
no.47	L2	政府綜合服務大樓	日本三菱	VFDL	
no.48	L3	政府綜合服務大樓	日本三菱	VFDL	
no.49	L1	新雅馬路	上海三菱	ELENESSA	
no.50	E1	石排灣公共房屋CN6b地段	上海三菱	JP-BF-1200	
no.51	E2	石排灣公共房屋CN6b地段	上海三菱	JP-BF-1200	
no.52	E3	石排灣公共房屋CN6b地段	上海三菱	JP-BF-1200	
no.53	E4	石排灣公共房屋CN6b地段	上海三菱	JP-BF-1200	
no.54	E5	石排灣公共房屋CN6b地段	上海三菱	JP-BF-1200	
no.55	E6	石排灣公共房屋CN6b地段	上海三菱	JP-BF-1200	
no.56	L1	氹仔小潭山觀景台	上海三菱	ELENESSA	
no.57	L2	氹仔小潭山觀景台	上海三菱	ELENESSA	
no.58	L1	龍環葡韻步行徑	上海三菱	ELENESSA	



附件二 (第三組別)

各地點扶手電梯及升降機之月費清單

序號	梯號	位置	牌子	型號	每月保養單價 MOP\$ (必須填寫單價)
no.59	L2	龍環葡韻步行徑	上海三菱	ELENESSA	
no.60	L3	龍環葡韻步行徑	蘇州 萊茵	LEHY-MRL	
no.61	L4	龍環葡韻步行徑	蘇州 萊茵	LEHY-MRL	
no.62	E134	龍環葡韻步行徑	上海三菱	JP-BF-1200	
no.63	E135	龍環葡韻步行徑	上海三菱	JP-BF-1200	
no.64	L1	氹仔聚龍街 公共房屋行人天橋	上海三菱	ELENESSA	
no.65	L4	石排灣B橋	上海三菱	ELENESSA	
			每月總額：		
			全年總額：		

日期：____/____/____

簽署及蓋章：_____



市 政 署
INSTITUTO PARA OS
ASSUNTOS MUNICIPAIS

附件三 (第三組別)

零件更換報價表

序號	零件名稱	單位	牌子及型號	產地	單價MOP\$ (連工包料)
A. 亞洲富士扶手電梯零件更換價格表					
E. 1	室外防水型扶手帶37米	/條			
E. 2	整套梯級鏈連杆及轆(共85級, 1米寬梯級)	/套			
E. 3	扶手帶壓帶輪	/條			
E. 4	打油器	/個			
E. 5	梯級鏈	/節			
E. 6	梯級(1米)	/級			
E. 7	梯級連軒	/條			
E. 8	梯級副輪	/個			
E. 9	毛刷	/米			
E. 10	旁板開關	/個			
E. 11	扶手帶入口開關	/個			
E. 12	梯級下陷開關	/個			
E. 13	斷鏈開關	/個			
E. 14	斷鏈保護裝置	/個			
E. 15	大鏈開關	/個			
E. 16	開梯鎖芯	/個			
E. 17	開梯開關(上/下)	/個			
E. 18	語音播放器	/套			
E. 19	測速光電感測器	/個			
E. 20	出入口光電感測器	/套			
E. 21	梳齒板-鋁	/個			
E. 22	方向燈	/套			
E. 23	水浸感應器	/個			
E. 24	摩擦輪	/個			
E. 25	扶梯變頻器	/個			
E. 26	扶梯PLC	/套			
E. 27	KJR接觸器(扶梯)	/個			
E. 28	KFO接觸器	/個			
E. 29	KYH接觸器	/個			
E. 30	KLZ接觸器	/個			
E. 31	KMB接觸器	/個			



市 政 署
INSTITUTO PARA OS
ASSUNTOS MUNICIPAIS

附件三 (第三組別)

零件更換報價表

序號	零件名稱	單位	牌子及型號	產地	單價MOP\$ (連工包料)
E. 32	KMC接觸器	/個			
E. 33	輔助觸點	/個			
E. 34	KDY接觸器	/個			
E. 35	缺相保護器	/個			
E. 36	KX接觸器	/個			
E. 37	KDY1	/個			
E. 38	輔助觸點	/個			
E. 39	KAZ接觸器	/個			
E. 40	電源開關	/個			
E. 41	語音喇叭	/個			
E. 42	電源開關	/套			
E. 43	升降機控制櫃電源	/個			

B. 亞洲富士升降機零件更換報價表

L.1	主板 ASIAFUJICLSYS－H515)	/塊			
L.2	主機編碼器 型號 (ERN1387-2048)	/塊			
L.3	轎廂主控板 型號 (FUJ200－CC－CPU/H515－V7)	/塊			
L.4	擴展板 型號 (CC-EXTIH515)	/塊			
L.5	外呼顯示板 型號 (DV CPU/515 V1)	/塊			
L.6	10mm主綱纜100米	/台			
L.7	對重纜轆啤令	/單			
L.8	超重掣	/個			
L.9	夾纜掣	/個			

附件三 (第三組別)

零件更換報價表

序號	零件名稱	單位	牌子及型號	產地	單價MOP\$ (連工包料)
L.10	按鈕掣(有盲人凸字)	/個			
L.11	60芯隨行電纜40米	/台			
L.12	變頻器 型號 (Astar-S3 4005A 5.5KW)	/套			
L.13	機廂到站報站發聲器	/套			
L.14	光幕 型號 (WECO-917D)	/套			
L.15	門機變頻器 型號 (松下 NSF CO1-01)	/套			
L.16	電源 型號 (D-120BE)	/套			
L.17	機身顯示器	/套			
L.18	樓層顯示器	/套			
L.19	轎頂飛器	/個			
L.20	機房抽氣扇國產21吋PANASONIC工業扇FV-25GS4 1	/套			
L.21	機頂加裝10吋鐵工業抽氣扇(樂聲牌)連膠罩風口和風扇護罩	/台			
L.22	導軌型號 (DX6 B=16)	/個			
L.23	導軌型號 (DX4B B=16)	/個			
L.24	導軌型號 (DXK1 B=16)	/個			
L.25	盲人凸字樓層牌	/個			
L.26	內門門頭	/套			
L.27	外門門頭	/套			
L.28	門掛板	/塊			
L.29	門腳膠	/個			
L.30	門掛輪	/個			

附件三 (第三組別)

零件更換報價表

序號	零件名稱	單位	牌子及型號	產地	單價MOP\$ (連工包料)
L.31	外門對重轆	/個			
L.32	雞蘇膠	/個			
L.33	碰門膠	/個			
L.34	內門威也	/條			
L.35	門墜鉤連威也	/條			
L.36	門鎖觸點	/1對			
L.37	門閘鎖--中分900mm門	/套			
L.38	門閘鎖--旁分900mm門	/套			
L.39	門皮帶	/條			
L.40	內門刀(左或右)	/個			
L.41	不銹鋼外門 (-#304,厚1.2mm)-900mm	/對			
L.42	不銹鋼內門 (-#304,厚1.2mm)900mm	/對			
L.43	更換外或內門#304不銹鋼厚(2mm)地砵	/套			
L.44	更換外或內門#304不銹鋼厚(2mm)地砵托	/套			
L.45	更換外或內門#304不銹鋼厚(1.5mm)地砵	/套			
L.46	外門不銹鋼框整套(包括橫楣一件)材質1.2mm厚, 均為304不銹鋼	/套			
L.47	緊急照明	/套			
L.48	緊急照明之後備電池	/個			



市 政 署
INSTITUTO PARA OS
ASSUNTOS MUNICIPAIS

附件三 (第三組別)

零件更換報價表

序號	零件名稱	單位	牌子及型號	產地	單價MOP\$ (連工包料)
L.49	8mm主綱纜100米	/台			
L.50	6mm安全綱纜50米	/台			
L.51	換電梯之冷氣(菱伴1匹電梯 空調機—SL-KT325Y)	/台			

C.上海三菱J型電扶梯零件更換報價表

E.1	上出入口安全開關	/個			
E.2	上梳齒板安全開關	/個			
E.3	上圍裙板安全開關	/個			
E.4	上梯級斷裂開關	/個			
E.5	下出入口安全開關	/個			
E.6	下梳齒板安全開關	/個			
E.7	下圍裙板安全開關	/個			
E.8	曳引鏈斷鏈開關	/個			
E.9	下梯級斷裂開關	/個			
E.10	運行方向鎖匙開關	/個			
E.11	扶手測速接近開關	/個			
E.12	曳引機測速接近開關	/個			
E.13	上、下停止按鈕	/個			
E.14	水波掣	/個			
E.15	三相保護繼電器	/個			
E.16	安全繼電器	/個			
E.17	加油繼電器	/個			
E.18	抱閘繼電器	/個			
E.19	24小時時間掣(機械式)	/個			
E.20	電眼時間掣	/個			
E.21	梯頭(梯尾)電眼	/1對			
E.22	變頻驅動板(7.5KW)	/套			
E.23	變頻驅動板(11KW)	/套			



附件三 (第三組別)

零件更換報價表

序號	零件名稱	單位	牌子及型號	產地	單價MOP\$ (連工包料)
E.24	扶手帶同步檢測器	/個			
E.25	自動電話撥號器	/個			
E.26	電話撥號器後備電池	/套			
E.27	扶手梯迫力皮1對	/1對			
E.28	梳齒板LED燈	/套			
E.29	梯級下LED燈	/套			
E.30	梯底機房緊急照明	/套			
E.31	梯底機房10吋抽氣扇	/台			
E.32	緊急維修牙箱連摩打，包括： 1. 高溫油封2. 牙箱啤吟3. 摩打啤吟4. 一切搬運	/單			
E.33	清洗牙箱及加油齒輪箱油(OM ALA S4 WE200-歐洲) 8升	/單			
E.34	整套梯級鏈連清潔導軌(以一 台74級為參考)(1米梯級)	/台			
E.35	整套梯級鏈連清潔導軌(以一 台74級為參考)(0.8米梯級)	/台			
E.36	梯級鏈轆(雙軸承)	/個			
E.37	梯級鏈轆(單軸承)	/個			
E.38	扶梯驅動大鏈	/條			
E.39	加裝主大鏈#304防水護罩	/個			
E.40	戶外扶手帶(EHC-約27米)	/條			
E.41	扶手帶傳動輪	/個			
E.42	梯級定位膠套	/個			
E.43	驅動軸襯連軸承	/套			
E.44	大鏈輪卡簧	/個			
E.45	扶手帶傳動齒輪(型號024-013- 37)	/個			
E.46	驅動裝置齒輪(37齒)	/個		單排	
E.47	鏈條調節齒輪(22齒)	/個		單排	
E.48	扶手帶驅動大鏈(型號DID- 1000.5)	/條		單排	
E.49	扶手帶心型驅動鏈	/條		單排	
E.50	驅動鏈(BR-OKS-402)3260mm	/條		單排	
E.51	扶手帶入口豬咀膠	/個			
E.52	扶手帶入口安全開關機械套件	/套			



市 政 署
INSTITUTO PARA OS
ASSUNTOS MUNICIPAIS

附件三 (第三組別)

零件更換報價表

序號	零件名稱	單位	牌子及型號	產地	單價MOP\$ (連工包料)
E.53	梯級 (1米)	/個			
E.54	梯級 (0.8米)	/個			
E.55	一台梯級轆(雙軸承)(以一台66個為參考)	/台			
E.56	一台梯級轆(單軸承)(以一台66個為參考)	/台			
E.57	加裝旁板雙排刷(約27米)	/單			
E.58	各齒數梯梳	/塊		塑膠	
E.59	彈力架橫軸啤吟	/套			
E.60	加裝扶梯發音系統	/套			
E.61	換扶梯發音控制箱	/個			
E.62	防靜電輪	/個			
E.63	打雪油/潤滑油油咀	/個			
E.64	梯級黃膠條	/條			
E.65	扶帶驅動鏈條DID401條3米長	/條			
E.66	彎位路軌膠條(0039B-中國)	/條			
E.67	入口慢反射光電 EQ-34	/套			
E.68	入口反射光電 ELS263	/套			
E.69	出入口LED交通顯示	/套			
E.70	主控制電子板	/套			
E.71	電源電子板	/套			

D. 上海三菱升降機零件更換報價表

L.1	主板 (P1板) KCD-911A	/塊			
L.2	主板加程式	/單			
L.3	主板 (介面板) KCA-911A	/塊			
L.4	電源板 KCR-900B	/塊			
L.5	驅動板 KCR-910A	/塊			
L.6	驅動板KCA 922B	/塊			
L.7	称量板KCR 990B	/塊			

附件三 (第三組別)

零件更換報價表

序號	零件名稱	單位	牌子及型號	產地	單價MOP\$ (連工包料)
L.8	称量板P122704B000G02	/塊			
L.9	內顯示板LHS-420A	/塊			
L.10	內呼按鈕板LHB-056AG04	/塊			
L.11	內操縱箱電源X59LX-92	/塊			
L.12	內操縱箱主板 LHH-250D	/塊			
L.13	門機板 DOR-1230	/塊			
L.14	門機板 DOR-1240	/塊			
L.15	門電機 EMB-48-8	/個			
L.16	門電機編碼器YX401C566-01				
L.17	開關電源	/個			
L.18	機身緊急燈	/個			
L.19	按鈕掣(有盲人凸字)	/套			
L.20	警鐘	/套			
L.21	門閘鎖	/套			
L.22	超重掣	/套			
L.23	夾纜掣	/套			
L.24	盲人凸字樓層牌	/個			
L.25	門掛板	/個			
L.26	門腳膠	/個			
L.27	門掛輪	/個			
L.28	外門對重轆	/個			
L.29	內門YA054A790發紋鋼304# 帶玻璃門	/1對			
L.30	外門YA049A011發紋鋼304# 帶玻璃門	/1對			

附件三 (第三組別)

零件更換報價表

序號	零件名稱	單位	牌子及型號	產地	單價MOP\$ (連工包料)
L.31	8mm主綱纜200米	/單			
L.32	10mm主綱纜200米	/單			
L.33	6mm安全綱纜50米	/台			
L.34	限速器 DZ-272	/個			
L.35	60芯隨行電纜40米	/台			
L.36	換電梯之冷氣(菱伴1匹電梯空調機—SL-KT325Y)	/台			
L.37	導軌	/個			
L.38	井道開關	/個			
L.39	漲緊輪開關	/個			
L.40	緩衝器開關	/個			
E.日本三菱J型電扶梯零件更換報價表					
E.1	上出入口安全開關	/個			
E.2	上梳齒板安全開關	/個			
E.3	上圍裙板安全開關	/個			
E.4	上梯級斷裂開關	/個			
E.5	下出入口安全開關	/個			
E.6	下梳齒板安全開關	/個			
E.7	下圍裙板安全開關	/個			
E.8	曳引鏈斷鏈開關	/個			
E.9	下梯級斷裂開關	/個			
E.10	運行方向鎖匙開關	/個			
E.11	扶手測速接近開關	/個			
E.12	曳引機測速接近開關	/個			
E.13	上、下停止按鈕	/個			
E.14	水波掣	/個			
E.15	三相保護繼電器	/個			
E.16	安全繼電器	/個			
E.17	抱閘繼電器	/個			
E.18	電眼時間掣	/個			



附件三 (第三組別)

零件更換報價表

序號	零件名稱	單位	牌子及型號	產地	單價MOP\$ (連工包料)
E.19	梯頭(梯尾)電眼	/1對			
E.20	變頻器(5.5KW-7.5KW)	/台			
E.21	變頻器制動鋁殼電阻 (1000W , 60Ω)	/枝			
E.22	更換扶手帶同步檢測器	/個			
E.23	相位保護繼電器-	/個			
E.24	更換扶手帶雙排刷	/米			
E.25	電鈴	/個			
E.26	進出口照明日光燈	/套			
E.27	扶手梯迫力皮1對	/對			
E.28	緊急維修牙箱連摩打，包括： 1. 高溫油封2. 牙箱啤吟3. 摩打啤吟4. 一切搬運	/單			
E.29	清洗牙箱及加油齒輪箱油(型號：220 OMALA)7升	/單			
E.30	整套梯級鏈連清潔導軌(以 一台66級為參考)(1米梯級)	/套			
E.31	梯級轆(雙軸承) (以一台66個為參考)	/單			
E.32	梯級轆(單軸承) (以一台66個為參考)	/單			
E.33	扶梯驅動大鏈	/條			
E.34	EHC扶手帶(約28米)	/條			
E.35	扶手帶驅動輪	/套			
E.36	梯級定位膠套	/個			
E.37	驅動軸襯連軸承	/套			
E.38	扶手壓帶輪彈簧鋼片	/個			
E.39	扶手帶傳動齒輪(型號024- 013-37)	/個		單排	
E.40	驅動裝置齒輪(37齒)	/個		單排	
E.41	鏈條調節齒輪(22齒)	/個		單排	
E.42	扶手帶驅動大鏈(型號DID- 1000.5)	/條		單排	



市 政 署
INSTITUTO PARA OS
ASSUNTOS MUNICIPAIS

附件三 (第三組別)

零件更換報價表

序號	零件名稱	單位	牌子及型號	產地	單價MOP\$ (連工包料)
E.43	扶手帶心型驅動鏈	/條		單排	
E.44	驅動鏈(BR-OKS-402)3260mm	/條			
E.45	扶手帶入口豬咀膠	/個			
E.46	扶手帶入口安全開關機械套件	/套			
E.47	梯級 (1米)	/個			
E.48	梯級黃膠條	/個			
E.49	各齒數梯梳	/塊		塑膠	
E.50	彈力架橫軸啤吟	/套			
E.51	加裝扶梯發音系統	/套			
E.52	換扶梯發音控制箱	/個			
E.53	打雪油油咀	/個			
E.54	潤滑油油咀	/個			
F.日本三菱升降機零件更換報價表					
L.1	KCZ-401A電子板	/塊			
L.2	KCJ-400A電子板	/塊			
L.3	DOR-300 電子板	/塊			
L.4	DOR101A電子板	/塊			
L.5	KCJ-420C電子板	/塊			
L.6	DCZ411A電子板	/塊			
L.7	門頭控制電子件組件(日本, 型號:DOR-20B G03 TYPELV3-COIJ900)	/套			
L.8	更換牙箱油	/台			
L.9	樓層顯示器	/個			
L.10	轎頂飛器	/個			
L.11	換機頂橫流風扇(ULF-1042 B/C--典位--台灣)	/台			

附件三 (第三組別)

零件更換報價表

序號	零件名稱	單位	牌子及型號	產地	單價MOP\$ (連工包料)
L.12	一般5層機廂到站報站話音控制箱	/套			
L.13	按鈕掣(有盲人凸字)	/個			
L.14	6mm保險綱纜50米	/台			
L.15	8mm保險綱纜50米	/台			
L.16	8mm主綱纜300米	/台			
L.17	12mm主綱纜300米	/台			
L.18	纜轆啤令	/套			
L.19	超重掣	/個			
L.20	夾纜掣	/個			
L.21	導靴襯	/個			
L.22	滾輪導靴	/個		13KG	
L.23	剎車片	/套			
L.24	盲人凸字樓層牌	/個			
L.25	內門門頭	/套			
L.26	外門門頭	/套			
L.27	門掛板	/個			
L.28	門腳膠	/個			
L.29	門掛輪	/個			
L.30	外門對重轆	/個			
L.31	抽氣扇 (15吋- -VAR380BBV-IP44-120W)	/台			
L.32	內門威也	/條			
L.33	門墜鉤連威也	/條			
L.34	門鎖觸點	/套			
L.35	內門刀	/個			



附件三 (第三組別)

零件更換報價表

序號	零件名稱	單位	牌子及型號	產地	單價MOP\$ (連工包料)
L.36	QF-1042B型雙速橫流扇	/台			

日期：____/____/____

簽署及蓋章：_____

Instituto para os Assuntos Municipais

Concurso Público

Nº 07/DEM/2019

**Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas
rolantes e elevadores sob gestão do IAM de 2020**

Grupo 3

Concurso público N° 07/DEM/2019
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2020 - Grupo 3

Índice

Programa de Concurso

1. Objecto do concurso.....	4
2. Concorrentes.....	4
3. Partes integrantes da proposta.....	4
4. Formas de apresentação da proposta e demais documentos.....	8
5. Entrega das propostas.....	9
6. Data de abertura das propostas.....	10
7. Caução Provisória.....	10
8. Situações em que a proposta não será aceite.....	11
9. Selecção das propostas.....	11
10. Caução definitiva.....	12
11. Empregados e suas remunerações.....	13
12. Cláusula penal por incumprimento do contrato.....	13
13. Ineficácia da adjudicação.....	14
14. Minuta do contrato, notificação da adjudicação e caução definitiva.....	14
15. Contrato.....	15
16. Reclamações e pedido de esclarecimento.....	15
17. Resolução de litígios.....	16
18. Reserva do direito de adjudicação.....	16
19. Legislação aplicável.....	16
20. Discrepâncias nas versões chinesa e portuguesa do Programa do Concurso e do Caderno de Engargos.....	16

Concurso público N° 07/DEM/2019
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2020 - Grupo 3

Caderno de Encargos

1. Objecto do concurso.....	17
2. Liquidação do montante da adjudicação.....	17
3. Prazo.....	18
4. Condições de adjudicação.....	18
5. Especificações pormenorizadas dos requisitos de serviços (condições técnicas gerais e especiais)	18
6. Sanção.....	26
7. Rescisão do contrato.....	27
8. Legislação aplicável.....	29

Concurso público N° 07/DEM/2019
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2020 - Grupo 3

Programa de Concurso

1. Objecto do concurso

- 1.1 O presente concurso tem, por objecto, a “Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e elevadores sob gestão do IAM **de 2020** - Grupo 3”, incluindo todo o equipamento mencionado no Anexo 2.
- 1.2 O prazo da mencionada prestação de serviços é de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020.
- 1.3 Os pormenores dos serviços atrás referidos encontram-se especificados no Caderno de Encargos.
- 1.4 Os serviços supra referidos serão da exclusiva responsabilidade do adjudicatário e deve ser sempre desenvolvido no estrito cumprimento das condições previstas neste caderno de encargos e nas cláusulas estipuladas no contrato.

2. Concorrentes

Podem concorrer todas as pessoas singulares ou colectivas, com domicílio ou escritório na RAEM, que comprovem o cumprimento dos seus deveres fiscais e declarem observar todas as condições constantes do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos.

3. Partes integrantes da proposta

A proposta deverá ser redigida em língua chinesa ou portuguesa, em papel de formato A4, sendo constituída por duas partes distintas:

1ª Parte – Proposta de Preços (Todos os documentos obrigatórios indicados em 3.1 e 3.2);

2ª Parte – Documentos (Incluindo os documentos obrigatórios indicados em 3.3).

Concurso público N° 07/DEM/2019
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2020 - Grupo 3

3.1 Proposta de preços

A proposta de preços deverá obedecer às seguintes regras:

- a) A proposta deverá ser elaborada de acordo com o modelo do Anexo 1;
- b) A proposta de preços deverá ser dactilografada e impressa sempre com o mesmo tipo de letra, sem rasuras, palavras riscadas ou entrelinhas;
- c) Todas as folhas das propostas terão de ser rubricadas pelos mandatários dos concorrentes e marcadas com o carimbo das respectivas empresas. Se for assinada por procurador, deverá ser anexa, na parte dos documentos definidos em 3.3, a respectiva procuração;
- d) Os preços serão indicados em patacas (MOP);
- e) Caso haja disparidade no cômputo entre o preço unitário e o preço global da proposta, prevalece sempre o preço unitário;
- f) O preço é válido para o período entre 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020.

3.2 Documentos que instruem a proposta de preços

- a) Proposta de preços – consoante Anexo 1;
- b) Lista do custo mensal de cada local das escadas rolantes e elevadores (Anexo 2);
- c) Lista de preços de substituição das peças sobressalentes (Anexo 3);
- d) Declaração da proporção de trabalhador residente com habilitações adequadas para o presente serviço de manutenção;
- e) Estrutura organizacional do concorrente e documento comprovativo da experiência profissional e habilitações dos técnicos que prestam serviços;
- f) Plano de trabalho:

O concorrente deve entregar um plano de trabalho periódico conjuntamente com o plano de trabalho, de acordo com o Caderno de Encargos, para que o concorrente forneça serviços de manutenção, de longo prazo, aos equipamentos do Anexo 2 segundo critérios internacionais, para que, mantendo o seu funcionamento nas melhores condições e de elevada eficiência, ofereça um melhor serviço ao público;

- g) Informações sobre experiências de serviços similares:

Fornecer não mais que vinte itens relativos a experiências de serviços

Concurso público N° 07/DEM/2019
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2020 - Grupo 3

similares prestados, cujos conteúdos devem abranger obrigatoriamente, e não só, o local, número de trabalhadores e conteúdo da prestação de serviços;

h) Caderno de registo da manutenção e reparação:

O concorrente deve apresentar um exemplar do livro de registo da manutenção e reparação para o registo dos diferentes trabalhos de manutenção e reparação, horas e motivo de suspensão do funcionamento do equipamento, substituição das peças, etc;

3.3 Documentos necessários que comprovem a habilitação do concorrente

Constituição dos documentos (devem ser discriminados e entregues conforme a seguinte ordem):

a) Fotocópia do documento comprovativo da prestação da caução provisória;

b) Declaração:

Declaração, na qual o concorrente indique o seu nome, naturalidade, nacionalidade data de nascimento e domicílio ou, no caso de se tratar de uma sociedade, a denominação social, a sede, as filiais que interessem à execução do contrato, os nomes dos titulares do órgão de administração e de outras pessoas com poderes para a obrigarem; deve ainda declarar que não está em dívida para com a Fazenda Pública da RAEM por contribuições e impostos liquidados, nos últimos três anos e que cumprirá o Regulamento Administrativo n° 17/2004 – “Regulamento sobre a proibição do trabalho ilegal”, publicado no Boletim Oficial n° 24, série I, de 14 de Junho de 2004 (Anexo 4);

c) Fotocópia do ofício emitido pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, no qual se comprove a aprovação da inscrição (renovação) da empresa de equipamento de elevadores do presente ano.

d) Declaração da prestação da caução definitiva e declaração, em que o concorrente se compromete a adquirir seguro de responsabilidade civil contra terceiros:

Declaração, em que se compromete, caso obtenha a adjudicação, a prestar a caução definitiva no prazo de 8 dias, contados a partir do dia da recepção da notificação; e, ao mesmo tempo, declara adquirir seguro (o seguro não deve ser inferior a dez milhões de patacas), em companhias sediadas em Macau ou

Concurso público N° 07/DEM/2019
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2020 - Grupo 3

suas companhias representativas de seguro, nos termos da legislação de seguro, com o objectivo de proteger terceiros contra acidentes, prejuízos e danificações causados por anomalias no funcionamento dos equipamentos, má execução de trabalhos e indemnizar terceiros acidentados por equipamentos ou pelo operador (Anexo 5);

e) Imposto da Contribuição Industrial:

Original ou fotocópia do pagamento da Contribuição Industrial no último ano económico ou da respectiva isenção;

f) Declaração do Registo Comercial:

Caso o concorrente seja uma sociedade, ou empresário individual que esteja inscrito na Conservatória dos Registos Comercial e Bens Móveis, deve entregar o original do registo comercial, relativo à constituição da sociedade ou eventuais alterações ao pacto social ou sua pública-forma. O referido documento comprovativo deve ter a validade de três meses, contados a partir da data de sua emissão.

Caso o concorrente seja empresário individual e ainda não esteja inscrito na Conservatória dos Registos Comercial e Bens Móveis, é necessário entregar uma declaração, da qual conste não se encontrar registado, e apresentá-la na forma de documento, por escrito, carimbado e assinado (Anexo 6);

g) Declaração de renúncia a foro de administração judicial especial:

Declaração escrita de renúncia a foro especial, em tudo quanto disser respeito a actos do concurso e da prestação de serviços, no caso de o concorrente não ser cidadão ou não ser empresa com sede em Macau (Anexo 7);

h) Fotocópia do documento de identificação da(s) pessoa(s) que comprove(m) ter poderes para assumir obrigações para o presente concurso;

i) Procuração:

Procuração pela qual o concorrente se faz representar na assinatura da proposta (Declaração com reconhecimento notarial da assinatura da pessoa que comprove ter poderes para assumir obrigações). Fica dispensado de apresentar o referido documento, se for o próprio concorrente a assinar.

3.4 Demais informações que o concorrente entender convenientes para demonstrar que reúne as condições para cumprir o objecto do concurso.

Concurso público N° 07/DEM/2019
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2020 - Grupo 3

3.5 Não será atendida nenhuma reclamação do concorrente em relação a erros ou enganos na elaboração da sua proposta.

4. Formas de apresentação da proposta e demais documentos

4.1 A proposta de preços (acompanhada dos documentos indicados nos pontos 3.1 e 3.2) deverá ser encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado ou assinado e carimbado pelo mandatário da entidade em sobrescrito opaco, fechado, o qual, para além da identificação do concorrente, deverá conter a seguinte indicação:

Instituto para os Assuntos Municipais
Concurso público N° 07/DEM/2019
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2020 - Grupo 3

1ª Parte – Proposta de Preços

4.2 Os documentos indicados no ponto 3.3 deverão ser encerrados noutro sobrescrito opaco, fechado e lacrado ou assinado e carimbado pelo mandatário da entidade em sobrescrito opaco, fechado, o qual, para além da identificação do concorrente, deverá conter a seguinte indicação:

Instituto para os Assuntos Municipais
Concurso público N° 07/DEM/2019
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2020 - Grupo 3

2ª Parte – Documentos

Concurso público N° 07/DEM/2019
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2020 - Grupo 3

4.3 Os sobrescritos a que se referem os números anteriores, serão encerrados num terceiro igualmente opaco, fechado e lacrado ou assinado e carimbado pelo mandatário da entidade em sobrescrito opaco, fechado, contendo no rosto, para além da identificação do concorrente, os seguintes dizeres:

Instituto para os Assuntos Municipais
Concurso público N° 07/DEM/2019
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2020 - Grupo 3

5. Entrega das propostas

5.1 A proposta deverá ser entregue, contra recibo, pelos concorrentes, no Núcleo de Expediente e Arquivo do IAM, sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n° 163, r/c, sede do IAM, antes das 17:00 horas do dia 30 de Outubro de 2019, a contar da data da publicação do anúncio no Boletim Oficial, ou remetida pelo correio sob registo e com aviso de recepção.

5.2 Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será responsável pelos atrasos que eventualmente se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a chegada da proposta se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

6. Data de abertura das propostas

O processo de abertura das propostas terá lugar no primeiro dia útil a seguir ao termo do prazo de entrega das propostas, pelas 10:00 horas, na Divisão de Formação e Documentação, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 804, Edf. China Plaza 6º andar e será presidida pela Comissão de Abertura das Propostas.

Concurso público N° 07/DEM/2019
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2020 - Grupo 3

7. Caução provisória

- 7.1 Os concorrentes necessitam de prestar uma caução provisória ao IAM, para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assumem com a apresentação da proposta.
- 7.2 O valor da caução provisória é de MOP\$30,000.00 (trinta mil patacas), a qual será prestada, em dinheiro ou garantia bancária, na Tesouraria da Divisão de Contabilidade e Assuntos Financeiros do IAM:
- 7.3 Celebrado o contrato com um concorrente e no caso de ter sido declarado sem efeito o concurso por razões de interesse público, os concorrentes podem solicitar a restituição do montante depositado como caução provisória ou o cancelamento da garantia bancária.
- 7.4 Os concorrentes terão igualmente direito à restituição da caução provisória ou ao cancelamento da garantia bancária, se não se apresentarem ao concurso ou se forem excluídos por falta de entrega de documentos ou outros motivos.
- 7.5 O IAM promoverá, nos dias subsequentes, as necessárias diligências para efeitos de restituição da caução provisória.

8. Situações em que a proposta não será aceite

- 8.1 Entrega da proposta fora do prazo.
- 8.2 Pagamento da caução provisória fora do prazo.
- 8.3 Falta de entrega dos documentos indicados nos pontos 3.2 e 3.3.
- 8.4 Se o concorrente for aceite condicionalmente, e depois de receber o aviso, não entregar dentro de 24 horas os documentos indicados pela Comissão de Abertura.
- 8.5 Não estarem os documentos apresentados conforme o exigido no ponto n° 4.

Concurso público N° 07/DEM/2019
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2020 - Grupo 3

9. Selecção das propostas

- 9.1 Não são aceites as propostas que não satisfaçam os requisitos mencionados no presente Programa de Concurso e no Caderno de Encargos ou que violem qualquer disposição do Decreto-Lei n° 63/85/M, de 6 de Julho.
- 9.2 O IAM reserva-se o direito de preferir a proposta que julgue mais conveniente, embora a mesma possa não ser a de mais baixo preço, ou, ainda, de não fazer a adjudicação, ou de a fazer em parte, se assim convier ao interesse público.
- 9.3 À selecção das propostas aplicar-se-ão os seguintes critérios:
- a) Preço proposto – Anexo 1 (60%);
 - b) Lista de preços de substituição das peças sobressalentes – Anexo 3 (10%);
 - c) Estrutura organizacional do concorrente e plano de serviços de manutenção, o qual inclui: informação detalhada da estrutura organizacional, currículo e documentos comprovativos da experiência profissional dos funcionários da presente manutenção, formulário de manutenção, plano de trabalho e utilização de ferramenta - 10%;
 - d) Experiência e eficácia em serviços congéneres, inclui IAM, outros institutos públicos e particulares - 15%;
 - e) Proporção de número de trabalhadores residentes na área que irão compor a equipa de trabalho nesta prestação de serviços - 5%.

10. Caução definitiva

- 10.1 O concorrente seleccionado será notificado, por escrito, para prestar a caução definitiva, no prazo de 8 (oito) dias, a contar da notificação da adjudicação. A caução poderá ser paga em numerário ou garantia bancária, como garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato.

Concurso público N° 07/DEM/2019
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2020 - Grupo 3

- 10.2 Se o adjudicatário não prestar em tempo a caução definitiva, nem prestar, no prazo de 3 (três) dias úteis, justificação bastante e fundamentada junto do IAM, a caução provisória reverterá a favor do IAM e a adjudicação será considerada, desde logo, sem efeito.
- 10.3 O valor da caução definitiva é de 4% (quatro por cento) do valor do montante da adjudicação.
- 10.4 Se o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local, fixados para a outorga do contrato, nem prestar, no prazo de 3 (três) dias úteis, justificação bastante e fundamentada junto do IAM, a caução definitiva reverterá a favor do IAM e a adjudicação será considerada, desde logo, sem efeito.
- 10.5 Caso o adjudicatário não cumprir as obrigações contratuais, perderá a favor do IAM a caução definitiva, este acto não depende da decisão judicial.
- 10.6 O montante da caução definitiva deve ser reconstituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva notificação, sempre que dela haja sido levantada qualquer quantia para satisfação do pagamento de multa, prevista no Caderno de Encargos durante a prestação do serviço.
- 10.7 O adjudicatário precisa de apresentar ao IAM, dentro de 30 (trinta) dias e por escrito, um pedido a solicitar a libertação ou restituição da caução definitiva prestada, quando tenha cumprido, integral e pontualmente, todas as obrigações e trabalhos estipulados no contrato.
- 10.8 A caução definitiva não vence juros e todas as despesas relativas à prestação e levantamento da caução são da responsabilidade do adjudicatário.

Concurso público N° 07/DEM/2019
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2020 - Grupo 3

11. Empregados e suas remunerações

- 11.1 O adjudicatário deve recrutar, primeiro, trabalhadores residentes da RAEM.
- 11.2 O adjudicatário obriga-se a apresentar, em cada trimestre, ao IAM uma tabela de dados, relativos a trabalhadores residentes e não residentes da RAEM.

12. Cláusula penal por incumprimento do contrato

- 12.1 Sem prejuízo do disposto no ponto 10.6, o adjudicatário obriga-se ainda a pagar uma indemnização por dívidas por não cumprimento do contrato, salvo se ocorrer violação das obrigações constantes do ponto nº 11, pois, neste caso, terá de pagar a cláusula penal compensatória.
- 12.2 Caso o adjudicatário não cumpra as obrigações constantes do ponto nº 11, quer a culpa seja sua, quer não, é obrigado a pagar a cláusula penal compensatória no valor de 10% (dez por cento) do valor do montante geral do contrato.
- 12.3 No caso em que ocorra rescisão do contrato por não cumprimento das obrigações constantes do nº 12, o IAM pagará do montante não liquidado aos empregados para reembolso do montante do salário mínimo fixado no ponto anterior.

13. Ineficácia da adjudicação

O concorrente adjudicatário que se recusar ou não prestar atempadamente a caução definitiva, para além de perder a favor do IAM o montante da caução provisória entretanto prestada, conforme o ponto 11.2, terá, como consequência, a anulação da adjudicação, salvo se tal se dever a facto não imputável à sua vontade.

Concurso público N° 07/DEM/2019
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2020 - Grupo 3

14. Minuta do contrato, notificação da adjudicação e caução definitiva

- 14.1 A minuta do contrato é remetida, antes da adjudicação, ao concorrente, cuja proposta tenha sido preferida, para este se pronunciar sobre a mesma no prazo de cinco dias após a sua recepção; findo esse prazo, se o não fizer, é a mesma considerada aprovada.
- 14.2 No contrato ficam indicados a identidade dos respectivos contratantes, as condições relativas aos correspondentes pagamentos, os prazos, o valor da adjudicação e as condições relativas a serviços a desempenhar.
- 14.3 O concorrente adjudicatário obriga-se a prestar a caução definitiva, no prazo de 8 (oito) dias, a contar da notificação da adjudicação, sob pena de a adjudicação se considerar desde logo sem efeito e de perder a favor do IAM o montante da caução provisória prestada pelo concorrente.
- 14.4 A adjudicação é também comunicada aos restantes concorrentes, nos termos do n° 3 do art° 41° do Decreto-Lei n° 63/85/M, de 6 de Julho.

15. Contrato

- 15.1 O contrato, reduzido a escrito, deverá ser celebrado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da prestação da caução definitiva.
- 15.2 Só são admissíveis reclamações contra a minuta do contrato quando dela resultem obrigações não previstas nos documentos-base do concurso e na proposta do interessado.
- 15.3 As despesas de elaboração e assinatura do contrato correm por conta do adjudicatário.
- 15.4 No acto da assinatura do contrato, deverá ser exibido documento comprovativo da representação legal da entidade que se propõe para a respectiva assinatura.
- 15.5 Deverão ser observadas todas as disposições legais aplicáveis em Macau à

Concurso público N° 07/DEM/2019
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2020 - Grupo 3

assinatura de contratos com a Administração Pública da RAEM.

16. Reclamações e pedido de esclarecimento

- 16.1 As reclamações e pedidos de esclarecimentos de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas, deve apresentá-las, por escrito, ao Departamento de Edificações Municipais do IAM, sitos na Av. da Praia Grande, Edifício Comercial Nam Tung, 18º andar, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das Propostas.
- 16.2 Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, até ao fim do terço imediato do prazo a que se refere no ponto anterior antes do Acto Público. A falta de resposta até esta data poderá justificar o adiamento da data de entrega das propostas, desde que requerido pelo interessado.
- 16.3 Dos esclarecimentos prestados juntar-se-á cópia às peças patentes em concurso, procedendo-se à divulgação desse facto pela mesma forma utilizada para o anúncio do concurso.

17. Resolução de litígios

As questões emergentes do contrato e não dirimidas pelas partes serão resolvidas pelo Tribunal que para tal tenha competência.

18. Reserva do direito de adjudicação

- 18.1 O IAM reserva-se o direito de não fazer a adjudicação ou de só a fazer em parte, atenta a situação que veja ser mais favorável ao interesse público.
- 18.2 O concorrente adjudicatário fica sujeito às leis aplicáveis a este Programa de Concurso.

Concurso público N° 07/DEM/2019
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2020 - Grupo 3

19. Legislação aplicável

Em tudo o omissso neste Programa do Concurso ou Caderno de Encargos, observar-se-á a legislação aplicável em vigor na RAEM (v.g. Decreto-Lei n° 63/85/M, de 6 de Julho, e Decreto-Lei n° 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n° 30/89/M, de 15 de Maio).

20. Discrepâncias nas versões chinesa e portuguesa do Programa do Concurso e do Caderno de Engargos

Em caso de verificar qualquer discrepância na interpretação do programa do concurso e caderno de encargos entre a versão chinesa e a portuguesa, prevalece a versão chinesa.

Concurso público N° 07/DEM/2019
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2020 - Grupo 3

Caderno de Encargos

1. Objecto do concurso

- 1.1 O presente concurso tem, por objecto, a “Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e elevadores sob gestão do IAM de 2020 - Grupo 3”.
- 1.2 Os serviços acima referidos serão da responsabilidade do adjudicatário e devem ser sempre desenvolvidos no estrito cumprimento das condições previstas neste Caderno de Encargos e nas cláusulas estipuladas no contrato.

2. Liquidação do montante da adjudicação

- 2.1 O pagamento dos serviços será feito em moeda local (patacas), por meio de cheque a favor do adjudicatário e terá cabimento na referida rubrica do Orçamento Privativo do IAM para o ano económico de 2020.
- 2.2 O preço que for proposto e venha a ser acordado, será pago mensalmente pelo IAM ao adjudicatário, de acordo com o número total de horas de serviço prestadas, até ao termo do prazo do contrato.
- 2.3 Se o preço dos serviços contiver números decimais, deve o mesmo ser arredondado para a primeira casa decimal.
- 2.4 Nenhum aumento de preços será concedido, dentro do período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020. (no total de 12 meses).
- 2.5 A despesa de electricidade será suportada pelo IAM.

Concurso público N° 07/DEM/2019
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2020 - Grupo 3

3. Prazo

O prazo do contrato é de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020

4. Condições de adjudicação

4.1 O adjudicatário obriga-se a cumprir, integral e pontualmente, todas as condições constantes do presente Caderno de Encargos e do contrato a celebrar com o IAM, sob pena da aplicação das sanções estipuladas.

5. Especificações dos requisitos de serviços (condições técnicas especiais)

5.1 Objecto

Prestação de serviços de manutenção preventiva e reparação correctiva das escadas rolantes e elevadores constantes do anexo II, incluindo, o fornecimento de peças, abertura e fecho pontual dos equipamentos, resolução das avarias e auxílio técnico.

5.2 Despesa mensal de manutenção e reparação

Caso o funcionamento de escadas rolantes e elevadores esteja suspenso trinta ou mais dias consecutivos devido a problemas técnicos, a despesa mensal de manutenção e reparação dessas escadas rolantes e elevadores relativa ao período de suspensão de funcionamento será descontada.

5.3 Deveres especiais do adjudicatário

5.3.1 O adjudicatário deve manter, de acordo com as seguintes regras e condições, o estado de bom funcionamento dos equipamentos constantes do anexo II:

5.3.1.1 Segundo as exigências do IAM, abrir e fechar, diária e pontualmente, as escadas rolantes e elevadores, o horário de funcionamento de elevador é de 24 horas (abrir e fechar diariamente

Concurso público N.º 07/DEM/2019
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2020 - Grupo 3

manualmente os elevadores L3 e L4 do circuito pedonal no Lago das Casas-Museu da Taipa, dentro de 30 minutos antes e após o hasteamento dos sinais de trovoadas/rajada/ventos fortes/tempestade tropical 3);

5.3.1.2 Manutenção mensal no mínimo duas vezes por mês, e providenciar técnicos (no mínimo dois técnicos por inspeção) para limparem todos os equipamentos eléctricos e instalações de controlo no horário normal de expediente; lubrificação das correntes de transmissão e peças móveis das escadas rolantes e elevadores (por ex: corrente de degraus, corrente mecânica, guias e outras peças); inspeção dos equipamentos de todas as escadas e elevadores; limpeza de superfície das escadas rolantes, nomeadamente, balaustradas, corrimãos e respectivos cartazes com instruções de segurança;

5.3.1.3 Fornecimento de consultoria e assistência técnica, em termos de cooperação com terceiros, fornecimento de serviço ligar e desligar o equipamento do anexo II, quando o IAM o solicite, sem custos adicionais por parte do IAM.

5.3.2 O adjudicatário deve substituir as peças danificadas dentro de duas semanas, no máximo, a contar do dia de ocorrência de avaria.

5.3.3 Caso o adjudicatário não tenha substituído as peças danificadas findo o prazo referido, considera-se que não prestou o serviço de manutenção, o IAM suspenderá o pagamento da despesa de serviço mensal, até que o mesmo complete a substituição e as respectivas escadas rolantes e elevadores entrem em funcionamento.

5.3.4 Nas situações justificadas excepcionais e sob a autorização escrita do IAM, o prazo referido do n.º 5.3.2 pode ser prolongado, não devendo ultrapassar dois meses.

Concurso público N° 07/DEM/2019
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2020 - Grupo 3

5.4 Manutenção e reparação preventiva

5.4.1 Os trabalhos da manutenção e reparação preventiva devem ser realizados de acordo com as regras sugeridas pelos fabricantes dos equipamentos e o mapa de procedimentos do projecto de reparação apresentado, que consta de todas as propostas de manutenção e reparação.

5.4.2 Todos os procedimentos de trabalhos da manutenção e reparação devem ser autorizados previamente pelo IAM.

5.4.3 Se o adjudicatário pretender fazer quaisquer alterações ao mapa de procedimentos de manutenção e reparação preventiva, deve apresentar o pedido ao IAM pelo menos com 36 horas de antecedência.

5.4.4 Os serviços de manutenção e reparação preventiva incluem o salário de trabalhadores bem como as peças e produtos não duradouros que a manutenção e reparação preventiva dos equipamentos no âmbito do anexo II necessita.

5.4.5 O adjudicatário deve apresentar o projecto e providenciar técnicos de manutenção e reparação para procederem aos trabalhos de manutenção relativos às escadas rolantes e elevadores, nomeadamente, limpeza, lubrificação, inspecção, ajuste e reparação de equipamentos, instalações e peças de controlo electromecânicas de todas as escadas rolantes e elevadores.

5.4.6 O adjudicatário deve inspeccionar e examinar, periodicamente, todas as peças mecânicas, equipamentos e instalações de segurança, para assegurar o bom estado de funcionamento, normal e seguro, de escadas rolantes e elevadores.

5.4.7 O adjudicatário deve realizar a manutenção e reparação periódicas e reparação urgente dos equipamentos de drenagem para os poços das escadas rolantes e elevadores (como a bomba de águas residuais e seus sistemas de

Concurso público N° 07/DEM/2019
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2020 - Grupo 3

fornecimento de electricidade e de controlo). Em caso de inundação, deve extrair as águas o mais rápido possível e proceder à limpeza. A Divisão de Equipamentos do IAM só proporciona apoio no fornecimento de peças.

5.4.8 O adjudicatário deve prestar atenção ao tratamento de materiais e óleos residuais usados na manutenção das escadas rolantes e elevadores. Este tratamento inadequado, se causar danos nas peças do sistema de bomba de águas residuais referida ou de outros sistemas de bombas de água, implica a aplicação de uma indemnização.

5.4.9 O adjudicatário deve realizar a manutenção e reparação periódicas e reparação urgente da iluminação, do exaustor, ar condicionado, e das tomadas da sala mecânica das escadas rolantes e elevadores. O adjudicatário deve ainda realizar a manutenção e reparação periódicas e reparação urgente do discador automático e do sistema de intercomunicação online das escadas rolantes e elevadores. A Divisão de Equipamentos do IAM proporciona, de acordo com a situação actual, apoio no fornecimento de peças.

5.4.10 Caso o adjudicatário não possa reparar a avaria no fornecimento de electricidade das escadas rolantes e elevadores ou precise de peças a fornecer pelo IAM na avaria do sistema de bomba de águas residuais, deve informar imediatamente aquela Divisão e assegurar a permanência de pessoal no local, até a chegada de trabalhadores daquela Divisão ao local para, assim, discutirem um projecto de solução.

5.5 Reparação correctiva

5.5.1 A reparação correctiva é a realização de reparação ou substituição de equipamentos e peças adicionais danificadas ou defeituosas.

5.5.2 O adjudicatário deve chegar ao local dentro de 15 minutos após a recepção de pedido de socorro de utentes retidos ou respectiva comunicação telefónica e lançar imediatamente o respectivo trabalho. E deve chegar ao local

Concurso público N° 07/DEM/2019
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2020 - Grupo 3

dentro de 25 minutos após a recepção de aviso de suspensão de funcionamento ou respectiva comunicação telefónica e lançar imediatamente o respectivo trabalho.

5.5.3 O adjudicatário deve providenciar pessoal para chegar ao local dentro de 25 minutos e lançar imediatamente o respectivo trabalho após a recepção do sinal de suspensão de funcionamento emitido pelo sistema de fiscalização por controlo remoto instalado pelo IAM.

5.5.4 O número de chamadas e o tempo de trabalho são ilimitados.

5.5.5 O adjudicatário deve providenciar pessoal para inspeccionar diariamente todo o equipamento, e para reparar, de forma imediata, o mau funcionamento ou suspensão dos equipamentos causados pelos utentes.

5.5.6 O IAM não suporta despesas extraordinárias por quaisquer reparações urgentes.

5.6 Peças

5.6.1 O adjudicatário deve proporcionar as peças originais de fábrica ou com a mesma qualidade, que as escadas rolantes e elevadores necessitam e garantir um bom funcionamento pelo menos de um ano, sob pena de os substituir gratuitamente.

5.6.2 O adjudicatário deve proporcionar, gratuitamente, lubrificantes para lubrificação e massa lubrificante, salvo os lubrificantes usados na unidade redutora.

5.6.3 Sem autorização prévia ou conhecimento pelo IAM, pode ser realizada a reparação ou substituição de peças de equipamentos, para manter um bom funcionamento, no entanto, a despesa de reparação ou substituição de peças por cada escada rolante ou elevador não pode ultrapassar MOP2000,00 (duas mil patacas).

Concurso público N° 07/DEM/2019
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2020 - Grupo 3

5.6.4 Quando a despesa de reparação ou substituição de peças acima referida ultrapassar o valor acima indicado, o adjudicatário deve proceder à reparação ou substituição de peças após a autorização pelo IAM.

5.7 Auxílio técnico

5.7.1 O adjudicatário deve informar o IAM sobre as acções de reparação e corresponder às instruções do IAM para realizar os trabalhos em coordenação.

5.7.2 O adjudicatário deve informar o IAM sobre o ponto de situação dos trabalhos de manutenção e reparação dos respectivos equipamentos.

5.7.3 O adjudicatário deve organizar os ficheiros técnicos dos respectivos equipamentos e proporcionar todos os guias de operação, guias de reparação, índices de peças e informações necessárias de conclusão dos processos de aquisição e de execução de obras.

5.8 Relatório de trabalho

5.8.1 Relatório anual de inspecção bem como avaliação e sugestões: no primeiro mês do período de serviço, apresentar o relatório anual de inspecção das escadas rolantes e elevadores, constantes no anexo II, e proceder aos respectivos trabalhos relativos aos equipamentos referidos, apresentando, de acordo com o conteúdo do relatório, avaliação e respectivas sugestões de melhoria.

5.8.2 O adjudicatário deve elaborar o relatório de execução de trabalhos, no qual deve indicar, claramente, as informações de identificação técnica de todos os equipamentos usados, o tempo de início e conclusão dos trabalhos, descrição dos trabalhos e as informações de identificação das peças usadas na substituição.

5.8.3 O adjudicatário deve entregar o relatório para consulta dos respectivos Serviços do IAM após a conclusão de execução de cada trabalho.

Concurso público N.º 07/DEM/2019
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2020 - Grupo 3

5.8.4 O adjudicatário deve entregar antes do dia 10 de cada mês o relatório de trabalho e de avaria do mês anterior, e antes do dia 25 de cada mês um projecto de trabalho para o mês seguinte. Todos os relatórios elaborados devem ser em duplicado: um será entregue ao IAM e o outro ficará na posse do adjudicatário. Esses relatórios apenas serão válidos com a assinatura do pessoal do IAM.

5.8.5 O adjudicatário deve, após cada avaria, informar o IAM do facto e proporcionar uma proposta de solução dentro de 48 horas.

5.8.6 Após cada ocorrência de incidente, o adjudicatário deve providenciar um engenheiro da respectiva área, registado na RAEM, para proceder à inspecção de funcionamento seguro ao equipamento em causa e entregar o relatório de incidente assinado pelo referido engenheiro dentro de 48 horas a contar da ocorrência de incidente. O adjudicatário também deve informar à companhia de seguros em causa para registo.

5.8.7 De acordo com as “Directivas relativas à fiscalização e gestão de elevadores públicos, escadas mecânicas e sistema automático pedonal” da DSSOPT, o adjudicatário deve proceder aos respectivos trabalhos relativos aos equipamentos referidos e proporcionar o relatório anual ou de 5 anos de inspecção.

5.8.8 Ao não cumprimento da disposição do n.º 5.8 (Relatório de trabalho), aplica-se uma multa de MOP 1000,00 a MOP 5000,00.

5.9 Horário de serviço

5.9.1 Horário de serviço das escadas rolantes e elevadores: diariamente, abertura até às 7h00 e fecho às 00h00, pelo que, para certas escadas rolantes interiores, de acordo com determinados departamentos podem regular o seu próprio horário consoante os seus requisitos. Os elevadores funcionam

Concurso público N° 07/DEM/2019
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2020 - Grupo 3

24horas. O IAM pode alterar o horário referido de serviço de acordo com a situação actual.

5.9.2 Horário de manutenção e reparação periódicas: das 9h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira.

5.9.3 O IAM reserva-se o direito de alteração do horário de manutenção e reparação periódicas, o adjudicatário não pode solicitar a adição de despesas no contrato por alteração de horário de funcionamento.

5.9.4 Após a ocorrência de avaria, o adjudicatário deve efectuar, de imediato, os trabalhos de reparação e, se necessário, suspender a abertura ao público das escadas rolantes e elevadores, e deve comunicar, de imediato, o facto aos respectivos trabalhadores do IAM. Se o IAM considerar necessário a prestação do serviço fora do horário normal de expediente, o adjudicatário deve executá-lo incondicionalmente e entregar um relatório dentro de 48 horas. Nesse relatório deve constar um projecto de reparação e respectiva data de conclusão. Os encargos por serviços de reparação urgente devem estar incluídos no preço deste contrato.

5.10 Ferramentas

Para executar, perfeitamente, os trabalhos de manutenção e reparação, todas as ferramentas são fornecidas pelo adjudicatário.

5.11 Seguro

5.11.1 O adjudicatário obriga-se a adquirir um seguro de responsabilidade civil a favor de terceiros numa companhia de seguros com sede ou delegação na RAEM, num valor que ascenda, no mínimo, a dez milhões de patacas (MOP10.000.000,00), para cobrir qualquer acidente provocado pelo funcionamento deficiente dos equipamentos e deficiente execução do serviço. Deve ainda entregar ao IAM fotocópia da respectiva apólice dentro dos 15 dias

Concurso público N° 07/DEM/2019
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2020 - Grupo 3

a conta da data da assinatura do contrato.

5.11.2 O adjudicatário obriga-se, ainda, a adquirir seguro para todos os trabalhadores que tenha ao seu serviço, nos termos da legislação laboral.

6. Sanção

6.1 Princípio geral

Caso o adjudicatário infrinja os deveres a assumir no contrato, será sancionado conforme o disposto no ponto 6.3.

6.2 Sequestro

Caso se descubra que o adjudicatário desistiu da exploração do serviço, o IAM explora o serviço, temporariamente, directamente ou por parte terceira, para assegurar o horário a que o adjudicatário renunciou. No entanto, o adjudicatário deve assumir todas as despesas de exploração, sem prejuízo do exercício de direito de rescisão do contrato.

6.3 Montante das sanções

Além das outras multas neste contrato, caso o adjudicatário não cumpra ou cumpra defeituosamente quaisquer deveres regulados pelo contrato, será multado como o seguinte:

- a) 6.3.1 Atraso na abertura ao público: se o atraso de abertura de cada escada rolante ou elevador for superior a uma hora, será multado, em cada vez, em mil patacas (MOP1000,00).
- b) 6.3.2 O adjudicatário deve chegar ao local dentro de 15 minutos após a recepção de pedido de socorro de utentes retidos ou respectiva comunicação telefónica. Caso ultrapasse 35 minutos a chegar ao local, será multado, por cada incidente, em duas mil patacas (MOP2000,00). Deve chegar ao local dentro de 25 minutos após a recepção de comunicação de suspensão de funcionamento e caso ultrapasse 45

Concurso público N° 07/DEM/2019
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2020 - Grupo 3

minutos a chegar ao local, será multado, por cada incidente, em mil patacas (MOP1000,00).

- c) 6.3.3 As referidas sanções não se aplicam em situações de força maior e quando exista uma justificação plausível.
- d) 6.3.4 Ao não cumprimento de todos os serviços indicados neste contrato, aplica-se uma multa de mil patacas (MOP1.000,00) a cinco mil patacas (MOP5.000,00).
- e) 6.3.5 À suspensão completa de prestação de trabalhos (por dia), aplica-se uma multa de dez mil patacas (MOP10.000,00) a cinquenta mil patacas (MOP50.000,00).
- f) 6.3.6 À recusa de executar os trabalhos obrigatórios previstos no contrato, aplica-se uma multa de cinco mil patacas (MOP5.000,00) a dez mil patacas (MOP10,000,00).
- g) 6.3.7 À imperfeição dos trabalhos ou confirmação de não correspondência com a exigência, aplica-se uma multa de mil patacas (MOP1.000,00) a cinco mil patacas (MOP5.000,00).
- h) 6.3.8 No caso de incumprimento reiterado do disposto nas alíneas anteriores, a multa é agravada em 50%.
- i) 6.3.9 O montante da multa aplicada por parte do adjudicatário será descontado na caução definitiva.

7. Alteração e rescisão do contrato

- 7.1 Caso ambas partes façam alteração a qualquer um dos artigos no contrato que cause o aumento significativo do preço original, essa alteração será válida se respeitar à legislação vigente.

Concurso público N° 07/DEM/2019
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2020 - Grupo 3

7.2 O IAM poderá proceder à rescisão do contrato, em qualquer uma das circunstâncias a seguir indicadas:

- a) Trespasse ou cessação, total ou parcial, da adjudicação, não autorizada pelo IAM.
- b) Não cumprimento dos deveres regulados pelo contrato, fazendo com que ocorram problemas ou prejuízos no funcionamento normal das escadas rolantes ou elevadores.
- c) Não reintegração da caução por parte do adjudicatário.
- d) Falta ou cancelamento do seguro regulado pelo ponto 5.11 das Condições Técnicas Especiais por parte do adjudicatário.
- e) Se a multa executada ou executável durante um ano atingir 50% da caução definitiva do contrato.
- f) Não cumprimento, reiterado, das instruções e apelos do IAM, por parte do adjudicatário.
- g) Suspensão do trabalho, excepto por motivo de força maior, sem autorização do IAM.
- h) Falência ou obtenha de um acordo de liquidação com os credores.

7.3 Caso rescinda o contrato, o IAM tem o direito de reter o depósito ou executar a garantia entregue por parte do adjudicatário e todos os bens móveis ou imóveis no que respeita a este contrato.

7.4 Caso o adjudicatário não consiga cumprir os deveres assumidos por culpa imputável ao IAM, tem o direito de rescindir o contrato e também a ser-lhe devolvido, nesta situação, o depósito ou a libertação da garantia entregue.

7.5 O contrato poderá ser rescindido por concordância de ambas as partes.

Concurso público N.º 07/DEM/2019
Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e
elevadores sob gestão do IAM de 2020 - Grupo 3

7.6 Após a rescisão do contrato, o IAM assumirá, directamente ou por terceiros, a gestão dos trabalhos.

7.7 O IAM poderá rescindir, com base em obras de reparação ou renovação por concurso público, os trabalhos de manutenção e reparação de todos os equipamentos ou uma parte parcial deles neste contrato, mas informando, por escrito, o adjudicatário do facto com um mês de antecedência.

8. Legislação aplicável

Nas situações relativas às quais o presente Caderno de Encargos for omissivo, serão observadas as disposições legais vigentes aplicáveis, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

(Modelo da declaração para sociedade)

Proposta de preços

O concorrente (Firma ou Sociedade) _____, com sede em _____, matriculado na Conservatória do Registo Comercial e de Bens Móveis, sob o número _____, neste acto representado pelo representante(s) legal(ais) (Nome(s))

_____ portador(es) do BIR n.º _____, depois de tomar conhecimento do objecto do Concurso Público N.º 07/DEM/2019, para a “Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e elevadores sob gestão do IAM de 2020 - Grupo 3”, a que se refere o anúncio e o qual tem competência para a outorga do contrato, declara que aceita integralmente as condições estabelecidas no respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos e que se obriga, ainda, a cumprir a legislação em vigor na RAEM.

Mais declara que proponha o preço anual de prestação de serviços do presente contrato, no valor de _____ patacas (em algarismos e por extenso).

O concorrente
(assinatura e carimbo da sociedade)

Data: / /

(Modelo da declaração para pessoa singular)

Proposta de preços

O concorrente (empresário em nome individual)_____ é natural de _____, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, residente em _____, tem competência para a outorga do contrato. depois de tomar conhecimento do objecto do Concurso Público N° 07/DEM/2019, para a “Prestação de serviços de manutenção e reparação das escadas rolantes e elevadores sob gestão do IAM de 2020 - Grupo 3”, a que se refere o anúncio, declara que aceita integralmente as condições estabelecidas no respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos e que se obriga, ainda, a cumprir a legislação em vigor na RAEM.

Mais declara que proponha o preço anual de prestação de serviços do presente contrato, no valor de _____ patacas (em algarismos e por extenso).

O concorrente
(assinatura e carimbo da sociedade)

Data: / /

3.3.b) Declaração

Declara-se que o concorrente (denominação social) _____, tem sede em _____ (indicar ainda eventuais filiais), está matriculado na Conservatória do Registo Comercial e de Bens Móveis, sob o número _____, tem os seguintes corpos gerentes: (Nomes e qualidade) _____, e que, neste acto, a firma se encontra representada por: Nome _____, o qual tem competência para a outorga do contrato (ou indicar outros).

Mais se declara que o concorrente não está em dívida para com a Fazenda Pública da RAEM por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos e que cumprirá o Regulamento Administrativo n.º 17/2004 – “Regulamento sobre a proibição do trabalho ilegal”, publicado no Boletim Oficial n.º 24, série I, de 14 de Junho de 2004.

Ou (somente aplicável, quando se trate de empresário em nome individual)

O concorrente (empresário em nome individual) é natural de _____, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, com a profissão de _____, residente em _____, e tem competência para a outorga do contrato.

Mais se declara que o concorrente não está em dívida para com a Fazenda Pública por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos e que cumprirá o Regulamento Administrativo n.º 17/2004 – “Regulamento sobre a proibição do trabalho ilegal”, publicado no Boletim Oficial n.º 24, série I, de 14 de Junho de 2004.

O concorrente
(assinatura e carimbo da sociedade)

Data: / /

3.3.c) Declaração sobre a prestação de caução definitiva e aquisição de seguro de responsabilidade civil contra terceiros

O concorrente _____ declara que, no caso de lhe ser adjudicado o serviço, se obriga a efectuar o pagamento de uma caução definitiva correspondente a 4% do montante da sua proposta dentro do prazo de 8 dias, a contar da notificação da adjudicação, como garantia do cumprimento das obrigações contidas no contrato a celebrar.

Mais declara adquirir seguro (o seguro não deve ser inferior a dez milhões patacas), em companhias sediadas em Macau ou com sucursais em Macau nos termos da legislação de contrato de seguro, com o objectivo de proteger terceiros contra acidentes, prejuízos e danificações, causados por anomalias no funcionamento dos equipamentos, má execução de trabalhos e indemnizar terceiros acidentados por equipamentos ou pelo operador.

O concorrente
(assinatura e carimbo da sociedade)

Data: / /

3.3.f) Declaração

(Aplicável apenas a concorrentes que sejam empresários individuais e ainda não inscritos na Conservatória dos Registos Comercial e Bens Móveis)

- 1) Nome do concorrente:
- 2) Estado civil:
- 3) Naturalidade:
- 4) Domicílio:
- 5) Tipo de documento de identificação e n.º:
- 6) Local de emissão do documento de identificação:
- 7) Designação da firma:
- 8) Endereço da sede da empresa comercial:
- 9) Endereço da empresa comercial:
- 10) N.º de contribuinte:
- 11) Se está inscrito na Conservatória dos Registos Comercial e Bens Móveis:
Sim ☐ N.º: _____ ; Não ☐

Declaro que os dados, acima mencionados, correspondem à verdade.

O Concorrente
(assinatura e carimbo da empresa)

Data: / /

Os concorrentes, cuja sede da empresa esteja instalada na RAEM, não necessitam de preencher os dados do ponto 8.

3.3.g) Declaração

Declaração da renúncia ao foro

_____¹, declara que renuncia ao foro especial em tudo quanto disser respeito aos actos do concurso e da aquisição, até à sua total liquidação.

O Concorrente
(assinatura e carimbo da empresa)

Data: / /

¹Indicar o nome da sociedade ou denominação comercial e endereço ou sede do proponente, ou eventuais filiais.